

DIÁRIO OFICIAL



Accesse o Diário:



Palácio dos Ferroviários • Pç. Gaioso Neves, 129 • Centro • Araguari-MG • CEP 38440-001 • Tel. (34) 3690-3000

Ano 16 Edição 2341

QUINTA-FEIRA, 09 DE JULHO DE 2026

www.araguari.mg.gov.br

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 1293/2026

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado desligar a pedido, por Adesão ao PDV – Programa de Desligamento Voluntário, com a expedição do respectivo TRCT – Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho, a seguinte servidora:

MARIA MADALENA PEREIRA – AUXILIAR DE SERVIÇOS REG. 39403

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos retroagindo a 01/07/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 07 de julho de 2026.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1294/2026

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado desligar a pedido, por Adesão ao PDV – Programa de Desligamento Voluntário, com a expedição do respectivo TRCT – Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho, a seguinte servidora:

MARIANGELA RODRIGUES – SERVICOS GERAIS REG. 72494

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos retroagindo a 01/07/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 07 de julho de 2026.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1295/2026

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado desligar a pedido, por Adesão ao PDV – Programa de Desligamento Voluntário, com a expedição do respectivo TRCT – Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho, a seguinte servidora:

MARISA ALFREDO – RECREADOR(A) EDUCACAO REG. 69167

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos retroagindo a 01/07/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 07 de julho de 2026.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1296/2026

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado desligar a pedido, por Adesão ao PDV – Programa de Desligamento Voluntário, com a expedição do respectivo TRCT – Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho, a seguinte servidora:

MARIZETE DE FATIMA BORGES DE SOUSA ALVES – TECNICO EM ENFERMAGEM REG. 79227

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos retroagindo a 01/07/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 07 de julho de 2026.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1297/2026

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado desligar a pedido, por Adesão ao PDV – Programa de Desligamento Voluntário, com a expedição do respectivo TRCT – Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho, a seguinte servidora:

MARLENE DE FATIMA BARBOSA DINIZ – INSTRUTOR EMPREEND GERACAO REND REG. 70440

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos retroagindo a 01/07/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 07 de julho de 2026.

Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Comunicação e publicado de acordo com a Lei nº 5998, de 2 de fevereiro de 2018, regulamentada pelo decreto nº 187/2021.

Renato Carvalho Fernandes
Prefeito Municipal

Wesley Marcos Lucas de Mendonça
Vice-Prefeito

Rafael Scalia Guedes
Secretário Municipal de Comunicação

O conteúdo das publicações é de responsabilidade dos órgãos da Administração Direta e Indireta emissores dos atos administrativos e encaminhados à Secretaria de Comunicação através do email: correiooficial@araguari.mg.gov.br

Fones: (34) 3690-3006 e 3690-3054
Tiragem: Eletrônica

Diagramação:
Yure Tavares Furtado - Matrícula 911415



PREFEITURA DE
ARAGUARI

EM FRENTE,
PRA CUIDAR DA
NOSSA GENTE

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1298/2026

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado desligar a pedido, por Adesão ao PDV – Programa de Desligamento Voluntário, com a expedição do respectivo TRCT – Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho, a seguinte servidora:

MARLENE ISABEL GUSSONI –
INSTRUTOR EMPREEND GERACAO REND
REG. 68870

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos retroagindo a 01/07/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 07 de julho de 2026.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1299/2026

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado desligar a pedido, por Adesão ao PDV – Programa de Desligamento Voluntário, com a expedição do respectivo TRCT – Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho, a seguinte servidora:

NELCI DE FATIMA NAVES – SERVICOS
GERAIS REG. 91586

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos retroagindo a 01/07/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 07 de julho de 2026.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1300/2026

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado desligar a pedido, por Adesão ao PDV – Programa de Desligamento Voluntário, com a expedição do respectivo TRCT – Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho, a seguinte servidora:

NELIA MARILZA WEBER – TECNICO EM
ENFERMAGEM REG. 33863

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos retroagindo a 01/07/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 07 de julho de 2026.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1301/2026

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado desligar a pedido, por Adesão ao PDV – Programa de Desligamento Voluntário, com a expedição do respectivo TRCT – Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho, a seguinte servidora:

NILZAFLAVIADOS SANTOS – CANTINEIRA(O)
REG. 33154

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos retroagindo a 01/07/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 07 de julho de 2026.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1302/2026

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado desligar a pedido, por Adesão ao PDV – Programa de Desligamento Voluntário, com a expedição do respectivo TRCT – Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho, a seguinte servidora:

NUBIA DO CARMO NAVES MACHADO –
PROFESSOR I REG. 45640

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos retroagindo a 01/07/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 07 de julho de 2026.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1303/2026

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado desligar a pedido, por Adesão ao PDV – Programa de Desligamento Voluntário, com a expedição do respectivo TRCT – Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho, o seguinte servidor:

ODAIR ALVES MARQUES – MOTORISTA -D
REG. 50245

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos retroagindo a 01/07/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 07 de julho de 2026.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1304/2026

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado desligar a pedido, por Adesão ao PDV – Programa de Desligamento Voluntário, com a expedição do respectivo TRCT – Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho, a seguinte servidora:

RITA APARECIDA ABDALLA – ASSISTENTE
SOCIAL REG. 91476

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos retroagindo a 01/07/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 07 de julho de 2026.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1305/2026

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado desligar a pedido, por Adesão ao PDV – Programa de Desligamento Voluntário, com a expedição do respectivo TRCT – Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho, a seguinte servidora:

RITA APARECIDA ABDALLA – ASSISTENTE
SOCIAL REG. 48976

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos retroagindo a 01/07/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 07 de julho de 2026.



RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1306/2026

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado desligar a pedido, por Adesão ao PDV – Programa de Desligamento Voluntário, com a expedição do respectivo TRCT – Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho, a seguinte servidora:

ROSANGELA MARIA DA SILVA
SOUSA – RECREADOR(A) EDUCACAO
REG. 75477

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos retroagindo a 01/07/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 07 de julho de 2026.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1307/2026

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado desligar a pedido, por Adesão ao PDV – Programa de Desligamento Voluntário, com a expedição do respectivo TRCT – Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho, a seguinte servidora:

ROSE MEIRE MILANI ZANZARINI –
PROFESSOR II REG. 64238

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos retroagindo a 01/07/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 07 de julho de 2026.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1308/2026

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado desligar a pedido, por Adesão ao PDV – Programa de Desligamento Voluntário, com a expedição do respectivo TRCT – Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho, a seguinte servidora:

SILVIA MARIA FERREIRA DOS SANTOS
CUNHA – AUXILIAR DE SERVIÇOS REG. 34363

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos retroagindo a 01/07/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 07 de julho de 2026.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1309/2026

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado desligar a pedido, por Adesão ao PDV – Programa de Desligamento Voluntário, com a expedição do respectivo TRCT – Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho, a seguinte servidora:

SILVIO VIEIRA – PROFESSOR II
REG. 90606

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos retroagindo a 01/07/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 07 de julho de 2026.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1310/2026

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado desligar a pedido, por Adesão ao PDV – Programa de Desligamento Voluntário, com a expedição do respectivo TRCT – Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho, a seguinte servidora:

SOLANGE MARIA ALVES ALMEIDA CARDOSO
– PROFESSOR I REG. 71420

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos retroagindo a 01/07/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 07 de julho de 2026.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1311/2026

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado desligar a pedido, por Adesão ao PDV – Programa de Desligamento Voluntário, com a expedição do respectivo TRCT – Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho, a seguinte servidora:

SONILDA ANDRADE RODRIGUES DE
MORAIS – PROFESSOR II REG. 64319

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos retroagindo a 01/07/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 07 de julho de 2026.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1312/2026

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado desligar a pedido, por Adesão ao PDV – Programa de Desligamento Voluntário, com a expedição do respectivo TRCT – Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho, a seguinte servidora:

SUELI DE FATIMA SOUSA – AUXILIAR DE
SERVIÇOS REG. 52892

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos retroagindo a 01/07/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 07 de julho de 2026.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1313/2026

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado desligar a pedido, por Adesão ao PDV – Programa de Desligamento Voluntário, com a expedição do respectivo TRCT – Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho, a seguinte servidora:

UILMA APARECIDA SOARES MACHADO
COSTA – AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
REG. 79782

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos retroagindo a 01/07/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 07 de julho de 2026.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1314/2026

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado desligar a pedido, por Adesão ao PDV – Programa de Desligamento Voluntário, com a expedição do respectivo TRCT – Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho, a seguinte servidora:

VALERIA BARBOSA DE DEUS OLIVEIRA – RECREADOR(A) EDUCACAO REG. 75990

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos retroagindo a 01/07/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 07 de julho de 2026.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1315/2026

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado desligar a pedido, por Adesão ao PDV – Programa de Desligamento Voluntário, com a expedição do respectivo TRCT – Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho, a seguinte servidora:

VALERIA DE SOUSA MAMEDE ALVES – PROFESSOR I REG. 91720

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos retroagindo a 01/07/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 07 de julho de 2026.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1316/2026

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado desligar a pedido, por Adesão ao PDV – Programa de Desligamento Voluntário, com a expedição do respectivo TRCT – Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho, a seguinte servidora:

VALERIA MARIA RODOVALHO – PROFESSOR

I REG. 65480

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos retroagindo a 01/07/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 07 de julho de 2026.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

FAZENDA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL - TIAF Nº: 3103504.0002.2026.00000062, DE 30/06/2026

1 - DADOS DO SUJEITO PASSIVO OBJETO DAAÇÃO FISCAL

Sujeito passivo: MARIA DE FATIMA MARIANO - 796.167.716-04 (10.286.609/0001-22)
Endereço: AVENIDA MATO GROSSO, 186 LETRA: A;, CENTRO, ARAGUARI, CEP 38440046
Nome fantasia: MARION LAVANDERIA
Inscrição municipal: 01110993
Atividade: 9601-7/01 - Lavanderias

2 - DADOS DA AÇÃO FISCAL

Ordem de serviço: 3103504.0001.2026.00000057
Número do PTA: 3712/2026
Procedimento fiscal: Auditoria Fiscal (Período: 01/01/2021 a 31/12/2021)
Prazo para execução: 90 dias
Objetivo: Fiscalização da apuração do ISSQN e dos demais tributos abrangidos pelo Simples Nacional, bem como do cumprimento das obrigações acessórias pertinentes.

3 - COMUNICAÇÃO DO INÍCIO DA AÇÃO FISCAL

Pelo presente termo, fica o sujeito passivo acima identificado formalmente cientificado do início da ação fiscal.

Fica, ainda, ciente de que, nos termos do art. 490 e seguintes da Lei Complementar nº 203/2022 (Código Tributário do Município de Araguari/MG), os atos praticados no âmbito do Processo Tributário Administrativo (PTA) serão objeto de intimação por meio de correio eletrônico.

Para esse fim, será utilizado, preferencialmente, o endereço eletrônico constante do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) e, na hipótese de sujeito passivo emissor de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) cadastrado neste Município, o endereço eletrônico constante do respectivo sistema municipal. Facultativamente, poderá ser indicado endereço eletrônico diverso, a ser informado pelo representante legal do sujeito passivo, observadas as formalidades cabíveis.

O não atendimento, ou o atendimento incompleto, das intimações expedidas no curso da presente ação fiscal, dentro dos prazos assinalados, sujeitará o sujeito passivo à aplicação de multa por embaraço à fiscalização, sem prejuízo de representação fiscal para fins penais, na hipótese de configuração, em tese, de crime contra a ordem tributária, nos termos da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990. Ademais, nos termos do art. 395 e seguintes da Lei Complementar nº

203/2022, a apuração dos tributos poderá ser efetuada por arbitramento pela Administração Tributária Municipal.

Ressalta-se, ainda, que não se considera espontânea, nem produzirá efeitos, a declaração entregue após a ciência do início de procedimento fiscal relativamente às informações declaradas ou retificadas, conforme disposto no art. 87, § 6º, da Resolução CGSN nº 140/2018 e no art. 138, parágrafo único, do Código Tributário Nacional.

Eventuais dúvidas relativas à ação fiscal ora instaurada deverão ser encaminhadas, exclusivamente, ao endereço eletrônico fiscalizacaotributaria@araguari.mg.gov.br

4 - ASSINATURA DA AUTORIDADE FISCAL

Cássio Castanheira Greco
Auditor Fiscal da Receita Municipal
Matrícula 90866

LICITAÇÕES

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

INTENÇÃO DE ADESÃO

O MUNICÍPIO DE ARAGUARI, no Estado de Minas Gerais, através da Secretaria Municipal de Logística, Licitações, Compras, Contratos e Tecnologia da Informação e Secretaria Municipal de Educação, comunicam a intenção a adesão na ata de registro de preços oriunda do Pregão Eletrônico nº 014/2024, com base na Lei Geral de Licitações nº 14.133, de 1º de abril de 2021, tendo por objeto a contratação de empresa especializada em assinatura de Plataforma em Modelo SaaS e serviços de infraestrutura IaaS, com fornecimento de mão de obra especializada para atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Araguari.

Araguari, 09 de julho de 2026 – Igor Faria dos Santos – Secretário de Logística, Licitações e Tecnologia da Informação e Cristiane Nery Pereira – Secretária de Educação.

SAÚDE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

FORNECEDOR: L.M. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ n.º. 41.197.176/0001-62 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026 - RP Nº 007/2026 - PROCESSO Nº 050/2026 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS À OXIGENOTERAPIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UBSFs E UBSs, CANIL MUNICIPAL, CAPS, AMBULATÓRIO DE OXIGENOTERAPIA E SAD, DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI/MG, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, Anexo I do edital de PREGÃO Nº 016/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso., perfazendo um valor de: R\$ 66.945,00 (sessenta e seis mil novecentos e quarenta e cinco reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha: 398; Fonte: 1.500; Dotação: 02.11.10.122.0002.2015.



33.90.30.00/Ficha: 406; Fonte: 1.500; Dotação: 02.11.10.122.0002.2085.33.90.30.00/ Ficha: 709; Fonte: 1.600/1.621; Dotação: 02.22.10.301.0028.2098.3.3.90.30.00/ Ficha: 729; Fonte: 1.600/1.621; Dotação: 02.22.10.302.0017.2082.3.3.90.30.00/ Ficha: 754; Fonte: 1.600/1.621; Dotação: 02.22.10.305.0028.2086.3.3.90.30.00. Araguari (MG), 10 de junho de 2026 – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – THEREZA CHRISTINA GRIEP.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

FORNECEDOR: HIGOR SILVA CANEDO - CNPJ n.º 28.915.430/0001-52 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026 - RP Nº 007/2026 - PROCESSO Nº 050/2026 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS À OXIGENOTERAPIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UBSFs E UBSs, CANIL MUNICIPAL, CAPS, AMBULATORIO DE OXIGENOTERAPIA E SAD, DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI/MG, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, Anexo I do edital de PREGÃO Nº 016/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso., perfazendo um valor de: R\$ 59.825,60 (cinquenta e nove mil oitocentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha: 398; Fonte: 1.500; Dotação: 02.11.10.122.0002.2015.33.90.30.00/Ficha: 406; Fonte: 1.500; Dotação: 02.11.10.122.0002.2085.33.90.30.00/ Ficha: 709; Fonte: 1.600/1.621; Dotação: 02.22.10.301.0028.2098.3.3.90.30.00/ Ficha: 729; Fonte: 1.600/1.621; Dotação: 02.22.10.302.0028.2082.3.3.90.30.00/Ficha:754; Fonte: 1.600/1.621; Dotação: 02.22.10.305.0028.2086.3.3.90.30.00. Araguari (MG), 10 de junho de 2026 – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – THEREZA CHRISTINA GRIEP.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATADA: EM CENA PRODUÇÕES E EVENTOS ARTÍSTICOS LTDA - CNPJ n.º 14.323.987/0001-90 – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 125/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 016/2026 - PROCESSO Nº 071/2026 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE GRUPO TEATRAL ESPECIALIZADO PARA A REALIZAÇÃO DE 10 (DEZ) APRESENTAÇÕES DO ESPETÁCULO “ENQUANTO SEU LOBO NÃO VEM!”, ESPETÁCULO TEATRAL INFANTIL DE CARÁTER EDUCATIVO E PREVENTIVO, COM ABORDAGEM LÚDICA VOLTADA À CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA E AO ASSÉDIO SEXUAL INFANTIL, DESTINADAS A CRIANÇAS NA FAIXA ETÁRIA DE 2 A 7 ANOS, A SEREM REALIZADAS EM ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ARAGUARI-MG E A REALIZAÇÃO DE 01 (UM) WORKSHOP FORMATIVO, COM DURAÇÃO APROXIMADA DE 4 (QUATRO) HORAS, VOLTADO À CAPACITAÇÃO E AO FORTALECIMENTO DA REDE INTERSETORIAL DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE, COM A PARTICIPAÇÃO DE PROFISSIONAIS ATUANTES NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA (UBSF), PROFISSIONAIS DA SAÚDE, DIRETORES ESCOLARES E DEMAIS SEGMENTOS DA REDE DE APOIO. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da ordem de serviço, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. VALOR: O valor global do presente contrato é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Araguari (MG), 15 de maio de 2026 - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – THEREZA CHRISTINA GRIEP. (Por não ter sido publicado em momento oportuno). Dotação Orçamentária:

Ficha	Fonte	Dotação
711	1.600	02.22.10.301.0028.2098.3.3.90.39.00

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATADA: COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - CNPJ n.º 02.537.890/0001-09 – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 145/2026 – ADESÃO Nº 010/2026 - PROCESSO Nº 062/2026 – Objeto: ADESÃO AATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024, FIRMADA ENTRE A EMPRESA COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE ENTRE OS VALES DO MUCURI E JEQUITINHONHA – CISEVMJ, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2024, CUJO OBJETO CONSISTE NA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados da assinatura. VALOR: O valor estimado do presente contrato é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais). Araguari (MG), 22 de junho de 2026 - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – THEREZA CHRISTINA GRIEP. Dotação Orçamentária: Ficha 398 – Fonte 1.500 – Dotação 02.11.10.122.0002.2015.3.3.90.30.00;

Ficha 406 – Fonte 1.500 – Dotação 02.11.10.122.0002.2085.3.3.90.30.00; Ficha 415 – Fonte 1.500 – Dotação 02.11.10.122.0002.2131.3.3.90.30.00; Ficha 436 – Fonte 1.500 – Dotação 02.11.10.302.0017.2082.3.3.90.30.00; Ficha 453 – Fonte 1.500 – Dotação 02.11.10.302.0028.2460.3.3.90.91.00; Ficha 454 – Fonte 1.500 – Dotação 02.11.10.303.0017.2095.3.3.90.30.00; Ficha 709 – Fonte 1.600 / 1.621 – Dotação 02.22.10.301.0028.2098.3.3.90.30.00; Ficha 729 – Fonte 1.600 / 1.621 – Dotação 02.22.10.302.0028.2082.3.3.90.30.00; Ficha 744 – Fonte 1.600 / 1.621 – Dotação 02.22.10.303.0028.2095.3.3.90.30.00; Ficha 754 – Fonte 1.600 / 1.621 – Dotação 02.22.10.305.0028.2086.3.3.90.30.00.

TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Art. 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Araguari/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade Urbana, com vista a obter propostas adicionais em processo de contratação direta consignada no inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021,

TORNA PÚBLICO:

I - Fica externado aos interessados que a Prefeitura Municipal de Araguari pretende promover Dispensa de Licitação / Compra Direta nº 016/2026 para contratação de empresa especializada para sistema de monitoramento 24 horas no prédio onde funciona a Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade Urbana, situada na Av. Teodoro Veloso de Carvalho, n.º 731 - Bairro Sibipiruna, no Município de Araguari/MG, conforme especificações técnicas, quantitativos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência, com vista à obtenção de propostas adicionais para a citada contratação.

Portanto, CONVOCA potenciais empresas do ramo a apresentarem propostas, que poderão ser protocoladas fisicamente na sede da Prefeitura Municipal de Araguari/MG ou encaminhadas de forma digital ao e-mail do Departamento de Compras: compras@araguari.mg.gov.br, no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, conforme art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

II - A contratação pretendida contempla sistema de monitoramento 24 horas, bem como a prestação do respectivo serviço de monitoramento pelo prazo inicial de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por mais 12 (doze) meses, desde que haja previsão no instrumento contratual e sejam demonstradas a vantajosidade para a Administração, a compatibilidade dos preços com os praticados no mercado, a disponibilidade orçamentária e a manutenção das condições de habilitação da contratada, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

III - De maneira concomitante, será realizada pesquisa direta com fornecedores e/ou por outros meios idôneos admitidos pela legislação, sendo que, ao final, será analisada a proposta mais vantajosa, fazendo-se tudo constar dos autos.

IV - Como condição para formalização da futura contratação, a proponente que apresentar a proposta mais vantajosa deverá comprovar sua regular habilitação, devendo apresentar ao órgão, após solicitação, contrato social, certidão conjunta expedida junto à Receita Federal, certidão municipal, Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e demais documentos eventualmente exigidos no Termo de Referência.

V - Este aviso será divulgado no Correio Oficial do Município, no sítio eletrônico oficial e/ou no Portal Nacional de Contratações Públicas, conforme exigências legais e regulamentares aplicáveis.

Araguari/MG, 26 de junho de 2026.

Joaquim Fernandes Soares
Secretário Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade Urbana

